PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 141 Mov. 77

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700176

I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO

CNPJ: 01.794.067/0001-08 SIT: 31398

ESCOLA: ESCOLA PROFESSORA ZARA JOELE LEMOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

ENDEREÇO: Rua n Olderites Pereira Tavares, nº 57- CJ. VALDEVINO PEREIRA DE CA FONE: (44) 3249-1392

email: apaelobato@ig.com.br

Presidente: Daniel Gomes da Rocha

Rg do Presidente: 9.208.861-8 CPF do Presidente 045.521.689-40

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA[1] e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da Escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução nº 7.863/2012- GS/SEED.

III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. A oferta de Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A oferta de atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino, em contra turno, e as pessoas com deficiência da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com as suas necessidades nos Centros de Atendimento Educacional Especializados – CAEE.
3. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida.
4. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar Escolarização para um total de 24 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos / Fase I, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Valor Repasse : **571.464,83**

Rend Aplicações: **9.020,27**

Total Geral **580.485,10**

(quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

VI - VIGÊNCIA

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/02/2017 FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2021

No presente instrumento, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreende a denominação do ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, n° 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 142 Mov. 77

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição de Ação	Início	Término
1	A oferta de Escolarização aos 24 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação. .	01/02/2017	31/01/2021

VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META

Nº	Descrição de Ação	Cumprimento da Meta
1	A oferta de Escolarização aos 24 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação. .	Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês/ Referência	Ano/ Referência	Valor Repasse	Rendimento Aplicações	Total Geral
1	Fevereiro	2017	R$ 15.046,29	R$ 0,00	R$ 15.046,29
2	Março	2017	R$ 10.363,41	R$ 0,00	R$ 10.363,41
3	Abril	2017	R$ 10.363,41	R$ 0,00	R$ 10.363,41
4	Maio	2017	R$ 10.363,41	R$ 0,00	R$ 10.363,41
5	Junho	2017	R$ 10.363,41	R$ 0,00	R$ 10.363,41
6	Julho	2017	R$ 14.683,41	R$ 0,00	R$ 14.683,41
7	Agosto	2017	R$ 10.363,41	R$ 0,00	R$ 10.363,41
8	Setembro	2017	R$ 10.363,41	R$ 0,00	R$ 10.363,41
9	Outubro	2017	R$ 10.363,41	R$ 0,00	R$ 10.363,41
10	Novembro	2017	R$ 10.363,41	R$ 0,00	R$ 10.363,41
11	Dezembro	2017	R$ 10.363,41	R$ 0,00	R$ 10.363,41
12	Janeiro	2018	R$ 10.363,41	R$ 0,00	R$ 10.363,41
13	Fevereiro	2018	R$ 15.317,90	R$ 0,00	R$ 15.317,90
14	Março	2018	R$ 10.997,90	R$ 0,00	R$ 10.997,90
15	Abril	2018	R$ 10.997,90	R$ 0,00	R$ 10.997,90
16	Maio	2018	R$ 10.997,90	R$ 0,00	R$ 10.997,90
17	Junho	2018	R$ 10.997,90	R$ 0,00	R$ 10.997,90
18	Julho	2018	R$ 10.997,92	R$ 0,00	R$ 10.997,92
19	Agosto	2018	R$ 8.080,49	R$ 0,00	R$ 8.080,49
20	Setembro	2018	R$ 11.810,26	R$ 0,00	R$ 11.810,26
21	Outubro	2018	R$ 8.080,49	R$ 0,00	R$ 8.080,49
22	Novembro	2018	R$ 8.080,49	R$ 0,00	R$ 8.080,49
23	Dezembro	2018	R$ 8.080,49	R$ 0,00	R$ 8.080,49

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 143
Mov. 77

24	Janeiro	2019	R$ 10.394,09	R$ 0,00	R$ 10.394,09
25	Fevereiro	2019	R$ 10.394,09	R$ 0,00	R$ 10.394,09
26	Março	2019	R$ 15.546,24	R$ 5.163,92	R$ 20.710,16
27	Abril	2019	R$ 10.394,09	R$ 0,00	R$ 10.394,09
28	Maio	2019	R$ 10.394,09	R$ 0,00	R$ 10.394,09
29	Junho	2019	R$ 10.394,09	R$ 0,00	R$ 10.394,09
30	Julho	2019	R$ 10.394,06	R$ 0,00	R$ 10.394,06
31	Agosto	2019	R$ 12.893,21	R$ 0,00	R$ 12.893,21
32	Setembro	2019	R$ 16.691,21	R$ 0,00	R$ 16.691,21
33	Outubro	2019	R$ 12.893,21	R$ 0,00	R$ 12.893,21
34	Novembro	2019	R$ 12.893,23	R$ 0,00	R$ 12.893,23
35	Dezembro	2019	R$ 12.893,23	R$ 0,00	R$ 12.893,23
36	Janeiro	2020	R$ 12.893,21	R$ 0,00	R$ 12.893,21
37	Fevereiro	2020	R$ 12.893,21	R$ 0,00	R$ 12.893,21
38	Março	2020	R$ 17.830,61	R$ 0,00	R$ 17.830,61
39	Abril	2020	R$ 12.893,21	R$ 0,00	R$ 12.893,21
40	Maio	2020	R$ 12.893,21	R$ 0,00	R$ 12.893,21
41	Junho	2020	R$ 12.893,21	R$ 3.856,35	R$ 16.749,56
42	Julho	2020	R$ 12.893,21	R$ 0,00	R$ 12.893,21
43	Agosto	2020	R$ 12.893,21	R$ 0,00	R$ 12.893,21
44	Setembro	2020	R$ 17.830,61	R$ 0,00	R$ 17.830,61
45	Outubro	2020	R$ 12.893,21	R$ 0,00	R$ 12.893,21
46	Novembro	2020	R$ 12.893,21	R$ 0,00	R$ 12.893,21
47	Dezembro	2020	R$ 25.786,44	R$ 0,00	R$ 25.786,44
TOTAL			R$ 571.464,83	R$ 9.020,27	R$ 580.485,10

X - PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA 2017 - 2021

Cód.	Desdobramento	Valor
6	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 455.151,53
21	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 36.459,72
361	3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 2.227,17
363	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 41.748,81
60	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 1.696,15
67	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R$ 8.407,03
69	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 3.169,19
70	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 3.289,62
74	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R$ 5.134,09
77	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$ 9.196,44
95	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	R$ 1.376,89
336	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 11.628,46

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 144 Mov. 77

73	**3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO**	**R$ 1.000,00**
T O T A L		**R$ 580.485,10**

XI - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

João Batista da Silva Nascimento
Gestor - CPF 868.209.154-20

Glaucio Roberto Dias
Diretor Geral
Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

Daniel Gomes da Rocha
Presidente

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 144a
Mov. 77

Documento: **31398LOBATOREFORM2020.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Daniel Gomes da Rocha** em 12/08/2020 11:15, **Glaucio Roberto Dias** em 27/08/2020 15:47.

Assinado por: **Joao Batista da Silva Nascimento** em 04/08/2020 20:59.

Inserido ao protocolo **15.778.095-6** por: **Joao Batista da Silva Nascimento** em: 04/08/2020 20:59.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereco: